



RESOLUÇÃO Nº 014/2018

O Presidente da Federação Catarinense de Municípios – FECAM, VOLNEI JOSÉ MORASTONI, Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando a necessidade de concessão de gratificação em decorrência da execução de atividades de caráter temporário além daquelas executadas ordinariamente por empregados da instituição, **RESOLVE:**

- 1- Fica estabelecida função gratificada, no âmbito da instituição, a ser exercida, exclusivamente até a instituição do novo plano de cargos e salários da entidade.
- 2- A função gratificada, mencionada no item 1, destina-se a atender eventuais encargos de movimentação financeira das contas bancárias da entidade, funções ou situações funcionais para atividade financeira da Assistente Administrativa ISABELA SOUZA FRAGA, CPF/MF n. 103.524.699-60.
- 3- O valor da função gratificada estabelecida nesta Resolução é de R\$ 1.292,00 (mil duzentos e noventa e dois reais), e poderá ser reajustada, atualizada, corrigida ou revisada a critério do Conselho Executivo e do Presidente.
- 4- A designação de funcionário para o exercício de função gratificada tem caráter temporário e cabe ao Conselho Executivo e ao Presidente desta instituição definir os prazos através de Resolução. O ato de desligamento do funcionário do exercício da função gratificada é igualmente de competência exclusiva do Conselho Executivo e Presidente.
- 5- A função gratificada será identificada em separado no contracheque, só devida durante o exercício da função, observado o disposto nos itens anteriores desta Resolução.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Florianópolis, SC, 10 de maio de 2018.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito de Itajaí
Presidente da FECAM